

PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO AO PL Nº 1.679, DE 2022

PROJETO DE LEI Nº 1679, DE 2022

Declara Patrona do Urbanismo no Brasil a engenheira e urbanista Carmen Velasco Portinho.

Autor: Senado Federal - SENADOR Carlos Portinho

Relator: Dep. Soraya Santos

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Senado Federal, sendo seu autor original o nobre Senador Carlos Portinho.

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura, para análise do mérito e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Foi aprovado requerimento de urgência, estando a matéria pronta para apreciação em Plenário.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto ganhou apoio do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), do departamento do Rio de Janeiro (IAB/RJ), da Sociedade dos



Engenheiros e Arquitetos do Rio de Janeiro (SEAERJ), do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU BR) e do CAU/RJ, que divulgaram cartas de adesão à inscrição.

Carmen Velasco Portinho, natural da cidade de Corumbá, Mato Grosso do Sul, foi uma mulher à frente de seu tempo.

Na década de 20, do século XX cursou Engenharia na Escola Politécnica da Universidade do Brasil e Belas Artes, na Escola Nacional de Belas Artes.

Em 1922, ao lado de Bertha Lutz, Jerônima Mesquita e Stella Guerra Duval fundaram a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.

Suas primeiras construções foram realizadas ao longo da década de 1930: uma escola em Ricardo de Albuquerque, subúrbio carioca, e a sede da Polícia Municipal, no centro do Rio de Janeiro. Foi uma das fundadoras da Revista da Diretoria de Engenharia – posteriormente, Revista Municipal de Engenharia –, cuja primeira edição foi publicada em julho de 1932.

Em 1936, iniciou sua pós-graduação no Curso de Urbanismo e Arquitetura da Universidade do Distrito Federal. Concluiu o curso em 1939, defendendo sua tese, **Plano da futura capital do Brasil**, tornando-se, então, a **primeira mulher a obter o título de urbanista no Brasil**. Participou ativamente, em 1937, da Associação Brasileira de Engenheiras e Arquitetas (ABEA), fundada para incentivar mulheres formadas a ingressar no mercado de trabalho. Carmen foi sua primeira presidente.

Nesse sentido, é meritório e oportuno o projeto ora examinado, que valoriza o pioneirismo e o talento dessa talentosa pioneira do urbanismo.

II.1 - conclusão do voto

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Cultura, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.679, de 2022.



Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1679, de 2022.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado XXX
Relator

2022-





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Soraya Santos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226876181200>



Apresentação: 30/11/2022 17:40 - PLEN
PRLP 1 => PL 1679/2022

PRLP n.1